página 2127 da peça unificada

PARPRE - Nº 3460/2021 SECRETARIA DO PLENO página 1



PROCESSO TC : 005574/2020

ORIGEM : Prefeitura Municipal de São Cristóvão : 0045 – Contas Anuais de Governo NATUREZA INTERESSADO : Marcos Antonio de Azevedo Santana

PROCURADOR : João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello - Parecer nº 415/2021

RELATOR : Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza

#### PARECER PRÉVIO № 3460 **PLENÁRIO**

EMENTA: Delibera pela emissão de Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Marcos Antonio de Azevedo Santana (CPF: 171.332.895-04), nos termos do art. 43, I, da LC 205/2011. Exatidão dos demonstrativos contábeis, observância dos princípios atinentes a administração pública.

#### **RELATÓRIO**

Tratam os autos do Processo TC-005574/2020 de Contas Anuais de Governo. de responsabilidade do Sr. Marcos Antonio de Azevedo Santana, à época do exercício financeiro em análise, Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 171.332.895-04, referentes ao exercício financeiro de 2019, cuia Prestação de Contas (fls.01/11421).

A 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI), após análise da documentação comprobatória das despesas e dos registros contábeis do exercício financeiro de 2016, por meio do Relatório de Contas Anuais nº 234/2020 (fls.1147/1152). registra que não constam processos julgados ilegais (item 11.2 do relatório de contas

Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5AD22751B00BF0D7F254D1811E06F30C

página 2128 da peça unificada

PARPRE - Nº 3460/2021 SECRETARIA DO PLENO página 2



#### PROCESSO TC - 005574/2020 PARECER PRÉVIO TC - 3460

#### - PLENÁRIO

anuais), ilustra que não houve inspeção (item 9 do relatório de contas) e aponta a existência das seguintes falhas/irregularidades descritas no item 12:

- 12.1 Subitem 3.2.2 Créditos Especiais Abertos, à título de Excesso de Arrecadação, em valor superior ao Excesso de Arrecadação devidamente apurado;
- 12.2 Subitem 3.2.3 Créditos Especiais Abertos, à título de Superávit Financeiro, em valor superior ao Superávit Financeiro devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- 12.3 Subitem 4.2.2 Alíneas "B" e "C" Valores inscritos em Restos a Pagar não Processados (exercícios 2016, 2017 e 2018), no montante de R\$ 843.013,54, em desacordo com parágrafo único do art. 68, do Decreto nº 93.872/1986, que estabelece que os restos a pagar não processados terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente à sua inscrição;
- 12.4 Subitem 5.1.1 Inconsistência entre os saldos totais, relativos aos ingressos e aos dispêndios, apresentados na coluna referente ao exercício anterior, do Balanço Financeiro;
- 12.5 Subitem 5.1.2 Inconsistência entre o Balanço Financeiro e o Demonstrativo da Conta Bancos, no que se refere ao saldo total em Bancos (movimento, vinculado e aplicado);
- 12.6 Subitem 5.2.3 Não apresentação, de forma adequada, dos demonstrativos analíticos, relativos aos bens adquiridos no exercício (material permanente/bens móveis);
- 12.7 Subitem 7.1.3- Ausência do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, conforme determina o art. 27, parágrafo único, da Lei 11.494/2007;
- 12.8 Subitem 8.1.1 Excesso no valor repassado para o Legislativo, à título de Duodécimo, no montante de R\$ 25.947,95;
- 12.9 Subitem 10.2 A análise e os dados, constantes no Relatório do Controle Interno, não condizem com a realidade da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, relativa ao exercício de 2019;
- 12.10 Subitem 11.4 Ausência da Declaração da Unidade de Pessoal, atestando que o Gestor se encontra em situação regular no que tange a exigência da apresentação da Declaração de Bens e Renda, em descumprimento ao que preceitua o art. 8º da Resolução TCE/SE nº 167/94.

página 2129 da peça unificada

PARPRE - Nº 3460/2021 SECRETARIA DO PLENO página 3



#### PROCESSO TC - 005574/2020 PARECER PRÉVIO TC - 3460

- PLENÁRIO

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, por determinação do Cons. Rel., o gestor fora citado (Citação nº 281/2020 – fls.1163), atendida por meio do Protocolo nº 009989/2020 (fls.1164/2105), com alegações de defesa e juntada de documentos.

Com o retorno dos autos, a 2ª CCI, através da Informação Complementar nº 543/2020 (fls.2108/2114) e do Despacho nº 142/2021 (fls.2115) ratificador, exarado por Analista de Controle Externo II e pela Coordenadora da CCI, após análise da defesa, conclui, pela emissão de **PARECER PRÉVIO recomendando a APROVAÇÃO, exercício financeiro de 2019,** das Contas da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, de responsabilidade do Sr. Marcos Antonio de Azevedo Santana, nos termos do art. 43, I, da Lei Complementar nº 205/2011.

Com os autos, o Representante do Ministério Público Especial de Contas (MPC), o douto Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, através do Parecer nº 415/2021 (fls.2118/2120), opina pela emissão de PARECER PRÉVIO pela APROVAÇÃO das Contas (art. 43, I, LC 205/2011), visto que a defesa logrou êxito em sanar todas as irregularidades.

É o quanto basta para relatar.

Isto posto, e

**CONSIDERANDO** que os autos tratam da Prestação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Marcos Antonio de Azevedo Santana;

página 2130 da peça unificada

PARPRE - Nº 3460/2021 SECRETARIA DO PLENO página 4



PROCESSO TC - 005574/2020 PARECER PRÉVIO TC - 3460

- PLENÁRIO

CONSIDERANDO que o processo acha-se devidamente instruído e teve tramitação regular;

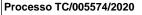
**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Técnica oficiante após análise da documentação comprobatória das despesas e dos registros contábeis do Exercício Financeiro de 2019, por meio do Relatório de Contas Anuais nº 234/2020, observou a existência das irregularidades descritas no relatório acima;

**CONSIDERANDO** que, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o interessado fora citado para se manifestar acerca das falhas/irregularidades apontadas, apresentando resposta à citação, com alegações de defesa e anexando documentos;

**CONSIDERANDO** que a 2ª CCI, em análise às razões de defesa apresentadas, através da **Informação Complementar nº 543/2020** opina pela emissão de parecer prévio pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, posto que considera que todas as irregularidades foram elididas:

CONSIDERANDO que a Coordenadora da 2ª CCI, no Despacho nº 142/2021, ratificou a conclusão técnica, opinou pela emissão de PARECER PRÉVIO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS (art. 43, I, da LC 205/2011);

**CONSIDERANDO** que o representante do Ministério Público Especial de Contas, o douto Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, através do Parecer nº 415/2021, opina pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, pois concorda com a CCI oficiante, acerca do saneamento das falhas;



página 2131 da peça unificada

PARPRE - Nº 3460/2021 SECRETARIA DO PLENO página 5



PROCESSO TC - 005574/2020 PARECER PRÉVIO TC - 3460

- PLENÁRIO

**CONSIDERANDO** que todas as falhas e irregularidades foram sanadas. conforme explicitado pela defesa acolhida pela unidade técnica e pelo Ministério Público de Contas;

**CONSIDERANDO** que é de se acompanhar o opinamento do *parquet*, bem como o entendimento da CCI, à guisa dos argumentos acima evidenciados;

**CONSIDERANDO** o voto do Relator, pela aprovação das contas e o que mais dos autos consta.

DELIBERA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão Virtual Plenária, realizada no dia 20.05.2021, por unanimidade de votos, EMITIR PARECER PRÉVIO recomendando a APROVAÇÃO das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Marcos Antonio de Azevedo Santana, CPF 171.332.895-04, baseado no art. 43, inciso I, da Lei Orgânica.

Participaram do julgamento Virtual os Conselheiros: Luiz Augusto Carvalho Ribeiro (Presidente), Carlos Alberto Sobral de Souza (Relator), Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Carlos Pinna de Assis, Maria Angélica Guimarães Marinho, Flávio Conceição de Oliveira Neto e Alexandre Lessa Lima (Cons Substituto). Esteve Presente o Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas Luis Alberto Meneses.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões Virtuais do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

SERGIPE, Aracaju/SE, 10 de junho de 2021.

Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSÊCA:36182583304 em 10/06/2021 14:03:08

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO:24373680353 em 10/06/2021 14:26:11

Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 10/06/2021 15:03:35

LIAMBIVO assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 10/06/2021 17:46:48

Arquivo assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA:03405010578 em 10/06/2021 20:03:56

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 11/06/2021 13:33:01

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 11/06/2021 16:02:01



página 2132 da peça unificada

PARPRE - Nº 3460/2021 SECRETARIA DO PLENO página 6

PROCESSO TC - 005574/2020 PARECER PRÉVIO TC - 3460

- PLENÁRIO

Cons. LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO
Presidente

Cons. CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA Corregedor-Geral e Relator

Cons<sup>a</sup> SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Vice-Presidente

Cons. FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO

Cons. Substituto RAFAEL SOUSA FONSECA

Cons. Substituto FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO

Fui presente:

**LUIS ALBERTO MENESES** 

Procurador Geral do Ministério Público de Contas



3

4 5

6 7

8

10

11 12

13 14

15

16

17 18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36 37

38

39

40

41

42

43

44 45

46 47

48 49 Processo TC/005574/2020

página 2133 da peça unificada

ATA - № 501/2021 SECRETARIA DO PLENO página 1

### Ata da 15ª Sessão Ordinária (15ª Sessão Virtual) do Pleno de 20 de maio de 2021.

Aos (20) vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sítio eletrônico, estavam presentes, virtualmente, em Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência do Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza, Cons. Carlos Pinna de Assis, Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Cons.<sup>a</sup> Maria Angélica Guimarães Marinho, Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto, Cons. Substituto Alexandre Lessa Lima e o Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, Luis Alberto Meneses. Havendo número legal, o Cons. Presidente declarou aberta a sessão. Da Ata: Lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Distribuição dos Processos: Distribuição de 105 (cento e cinco) processos autuados no período de 07/05/2021 a 13/05/2021. Ausências justificadas: Cons. Ulices de Andrade Filho. Leitura do Expediente: Não houve. Comunicações e Proposituras. Do Cons. Presidente: "Eu não fiz na semana passada, não sei se nós já registramos, mas eu quero registrar aqui o aniversário, no dia 22 me parece, do Dr. Osório. Fica registrado o aniversário do Dr. Osório. Desejamos a ele saúde, paz e tranquilidade. Outro assinto que eu quero colocar para comunicação de Vossas Excelências, é sobre o conflito de competência que Dr. Carlos Pinna arquiu. Na sessão do dia 11 de fevereiro de 2021, o Conselheiro Carlos Pinna de Assis suscitou conflito negativo de competência, no âmbito do Protocolo com registro tombado sob o n. 006360/2020, cujo objeto abrange a auditoria de contratos de rateio firmados pelo Estado de Sergipe com o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste. nos exercícios de 2019 e 2020 (até julho). Levando-se em conta que a 5ª Área abrange Fundo Estadual De Saúde, Fundação Estadual De Saúde, Fundação Hospitalar De Saúde E Fundação De Saúde Parreiras Horta, todas unidades jurisdicionadas sujeitas à fiscalização e instrução processual pela 2ª CCI, cujos processos têm como relator o Conselheiro Carlos Alberto Sobral de Souza, a fixação de competência da 5ª Área revela-se como caminho viável ao alcance da celeridade fiscalizatória, instrutória e judicante, tendo em vista que a aludida Área já faz o acompanhamento dos atos relacionados à política pública de saúde no âmbito do Poder Executivo estadual. Diante disso, Excelências, não sendo adotado o critério utilizado pela Coordenadoria de Auditoria Operacional, entendi que seja um caminho a ser trilhado para decidir a competência, a exemplo do que já aconteceu aqui no Tribunal de Contas, em sessões passadas, o Presidente define o conflito de competência e como o o empenho e pagamento dessas despesas foi feito pelo Fundo Estadual de Saúde, na época o Secretário era o Sr. Valberto de Oliveira Lima, como todos nós já sabemos, ele transferiu o montagem de R\$ 4.947.535,80 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) em duas parcelas, uma no dia 06/04 e a outra logo após, no dia 07/04 ele transferiu as duas parcelas. Portanto, diante disso, Excelências, fixo a competência da 5ª área, na forme do que dispõe o art. 6º, XIX, determino a distribuição do processo para a relatoria do Conselheiro Carlos Alberto Sobral de Souza. Todos de acordo, fica aprovada a distribuição do processo referido. " Dada a palavra ao Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza: "Excelência, a grandeza de uma Corte Colegiada é essa. Carlos Pinna questionou, eu tinha questionado negativamente também, mas Vossa Excelência trouxe uma nova luz à questão e não tem problema, vamos tocar para frente esse procedimento. Não haverá constrangimento de minha parte, pelo contrário, eu agradeço a todos, a expertise que Carlos Pinna suscitou, eu suscitei, e o que Vossa Excelência agora conclui e me convence que eu devo continuar com esse processo. Quanto a isso, entendo como encerrada a questão. Eu queria fazer votos de congratulações a: Marcos Póvoas, Procurador do Estado, uma figura de grande valor daquela instituição; esse é além-mar, Marianna Montebello Willeman, foi a única Conselheira, digamos assim, que subsistiu a uma crise institucional que teve lá dentro e ela é realmente uma Conselheira de valor, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e merece, portanto, essa menção ao seu natalício; Ismar Viana, servidor desta Casa, que fez aniversário no dia 18. Eu tenho a honra de dizer que tenho Ismar como um servidor de qualidade desta



51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65

66 67

68 69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84 85

86 87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

Processo TC/005574/2020

página 2134 da peça unificada

ATA - № 501/2021 SECRETARIA DO PLENO página 2

### Ata da 15ª Sessão Ordinária (15ª Sessão Virtual) do Pleno de 20 de maio de 2021.

Casa e tem assessorado muito bem à Presidência da Casa e que, portanto, merece que se destaque esse voto de congratulações, para que essa data se repita com muitas felicidades para ele por muitos anos vida. Requeiro a Vossa Excelência o adiamento do processo de nº 18 da pauta. Obrigado. " Dada a palavra ao Cons. Carlos Pinna de Assis: "Senhor Presidente, Senhoras Conselheiras, Eminentes Conselheiros, quero saudar Dr. Francisco Evanildo de Carvalho, que está na sessão, e ao Eminente Procurador-Geral Dr. Luis Alberto Meneses, Dr. Lessa também seja muito bem-vindo. É o que eu desejo ao Senhor e ao Dr. Evanildo. Eu queria, Senhor Presidente, em primeiro lugar, me somar ao que Vossa Excelência colocou. Quero agradecer também a presteza da decisão sobre o conflito competência e estou com Dr. Carlos Alberto, em qualquer que fosse o resultado da decisão de Vossa Excelência, nós teríamos que ter com ela, não apenas o respeito reverencial, mas também o cumprimento. Eu estou de pleno acordo com o que Vossa Excelência decidiu e desejo ao Dr. Carlos Alberto uma boa relatoria neste caso, que me chama uma outra informação. Eu acabei de enviar a Vossa Excelência, agora pela noite, pela madrugada, os informes relativos aquele pedido da CPI da Covid, que Vossa Excelência nos distribuiu a todos com uma avaliação prévia e técnica da nossa Ilustre Diretora Técnica Dra. Patrícia Verônica Sobral de Souza, e que já foi objeto de análise, análise superficial ainda, na maioria dos casos, mas uma análise que atende aquilo que está sendo requerido pelo Senado Federal, através do Presidente. Senador Omar Aziz, que preside a Comissão Parlamentar de Inquérito e, em decorrência de um requerimento, o Senador que fez o requerimento é aquele do Piauí, amigo do Conselheiro Rafael Fonsêca, Ciro Nogueira. Recebemos todo aquele material que Vossa Excelência nos enviou, eu já providenciei, ouvi de Dra. Susana, na sessão de anteontem, que ela também já tinha encaminhado, mas eu quero certificar de que tudo que nós dispúnhamos, e são alguns Municípios que nós tivemos oportunidade de auditar, já se encontra na Presidência, disponível para Vossa Excelência. Quero também, Senhor Presidente, fazer aqui uma referência, Vossa Excelência já adiantou, mas no dia 22 próximos vindouro, depois de amanhã, vai estar aniversariando o Dr. Osório de Araújo Ramos Filho, Desembargador, duas vezes Presidente do Tribunal de Justiça, amigo da nossa Casa, meu amigo pessoal, uma pessoa de grande valor que Sergipe se honra por ter integrando a magistratura sergipana. A Dr. Osório, a Dra. Vera, que trabalhou conosco alguns anos, aqui no Tribunal, como chefe da Coordenadoria Jurídica, eu quero desejar as melhores felicidades, a ele, as suas filhas, aos seus genros, a toda a família, quero formular votos de saúde, de muita paz e tranquilidade, para que ele continue a prestar os relevantíssimos serviços que tem prestado à justiça de Sergipe, em especial, e a Sergipe como um todo, uma autoridade que, por mais de uma vez, chefiou um dos poderes do Estado. Eu quero também, Senhor Presidente, acrescentar a esses cumprimentos, cumprimentos pelo aniversário, no próximo dia 31deste mês, do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, que é o Vereador Josenito Vitale, Nitinho. Meu estimado amigo, uma pessoa que tem se revelado muito qualificada para conduzir os destinos do Parlamento municipal, muito atencioso no trato, se é conosco, imagine com os colegas e com as colegas com as quais ele convive, diariamente, na Câmara Municipal. É uma figura, sobre todos os pontos de vista, merecedora desses nossos cumprimentos. Como homem público, como chefe de família, como líder partidário, ele está em uma posição de destaque em relação à vida institucional sergipana. Eu quero, portanto, sublinhar a adequação desses cumprimentos que o Tribunal de Contas deva dirigir ao Eminente Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, Vereador Nitinho, para que ele saiba do alto conceito de que goza aqui no nosso meio e em meio a toda a sociedade sergipana. São essas as comunicações que gostaria de fazer, Senhor Presidente, não sem antes, eu estava esperando Dr. Carlos Alberto, fiz essa referência sobre umas providências que estão sendo tomadas em outros Tribunais. Eu recebo, com alguma frequência, comunicações de outros Tribunais de Contas, o que é fora de escala eu nem levo em consideração, mas de Tribunais



100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110 111

112

113

114

117

118

119

120

121

122

126

127

130

131

132

134

135

136

137

138

141

145

146 147 Processo TC/005574/2020

página 2135 da peça unificada

ATA - Nº 501/2021 SECRETARIA DO PLENO página 3

#### Ata da 15ª Sessão Ordinária (15ª Sessão Virtual) do Pleno de 20 de maio de 2021.

da nossa escala sempre me causam atenção essas providências que vou referir a Vossas Excelências. O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba fez uma auditoria proveitosa, oportuna, de bons resultados e, lamentavelmente, de notícias ruins. O Tribunal da Paraíba, que é um Tribunal respeitabilíssimo, onde temos amigos e colegas muito valorosos, resolveu fazer uma inspeção nas relações de cidadãos e cidadãs vacinados para o enfrentamento da pandemia do Covid-19. Pasmem, Vossas Excelências. Encontrou-se na Paraíba, que é um Estado que não é tão maior do que o nosso, a existência nas relações de quase 400 mortos. Portanto, uma evidente fraude usando documentos de pessoas falecidas. Houve, certamente, uma burla àquela sequência que é sempre determinada pelo Município ou Estado que são vacinadores. E o que é pior ainda, além desses mortos, o Tribunal pode identificar, nas relações até hoje disponibilizadas, ou até semana passada, disponibilizadas pelos órgãos de vacinação, 8 mil e tantos, quase 9 mil pessoas cujos CPF eram CPF inexistentes ou fraudados. Vejam, Vossas Excelências, em uma fase como essa, de dificuldade de vacina, de dificuldades de organização da vacinação, ainda foi possível, num Estado que equivale, mais ou menos, ao nosso, teve um pouco mais de mortes, teve um pouco mais de casos, porque tem uma população também um pouco maior. Hoje tem quase 10 mil fraudes já detectadas pelo Tribunal 115 de Contas no processo de vacinação. E 10 mil fraudes em Sergipe ou na Paraíba ou em 116 qualquer Estado do porte do nosso, é muito grave, porque representa um percentual muito significativo do universo a ser vacinado. Eu trago essa notícia lamentando, pedindo que a gente considere, aqui no Tribunal, também auditar essas listas que estão sendo produzidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, onde for o caso, mas é preciso que se veja isso porque, lamentavelmente, a capacidade de fraudar coisas sérias continua estando muito ativa, mais ativa até do que o vírus. Então é a notícia que trago a Vossas Excelências, sei que Dr. Carlos Alberto cuida da área da saúde e, por isso, não quis fazer essa 123 comunicação sem que ele estivesse aqui, na semana passada, mas a notícia é da semana 124 passada. E uma segunda notícia, que me parece, essa sim, alvissareira, é que o Tribunal de 125 Contas do Estado da Bahia, que tem uma escala diferente da nossa, extremamente maior do que a nossa, em termos de quantidade de ações que pode desempenhar e quantidade de ações que deve desempenhar sobre os 400 municípios da Bahia, os quais existem atividades também 128 do Estado. Pois bem. O Tribunal resolveu fazer um mutirão de verificação sobre as condições 129 sanitárias das escolas estaduais para efeito de certificação de condições para a volta à atividade estudantil. Isso custa fazer? Creio que não. Nós temos os instrumentos necessários para fazer essas verificações. Em um primeiro momento avisando, àqueles que forem ser fiscalizados, e no segundo momento, se for o caso, até deslocando aqueles que não estejam 133 em situação de risco para fazer a verificação in loco, quando houver dúvida a respeito das informações. Vejam, Vossas Excelências, aqui em Sergipe, as notícias que temos, na imprensa, é de que o Governo do Estado está determinado a fazer voltar a atividade presencial nas escolas públicas estaduais. Parece que a única providência que está sendo cogitada é a vacinação do pessoal da educação. Isso não é suficiente. É preciso ter um ambiente, como já há em algumas escolas privadas, um ambiente que garanta a segurança, não apenas de quem 139 trabalha, mas também dos alunos e das famílias dos alunos, para onde voltam todos os dias 140 aqueles que frequentarão as escolas. " A Cons.ª Susana Maria Fontes Azevedo Freitas informou que há um protocolo de segurança relativo à educação do qual faz parte as 142 Secretarias Estaduais e Conselhos a nível estadual e federal. Em continuidade, o Cons. 143 Carlos Pinna de Assis: "Pois veja, Dra. Susana, aqui me perguntem há segurança de que o 144 Colégio Estadual de Sergipe, por exemplo, o Atheneu sergipense, está em condições? Nós não sabemos, mas o Tribunal pode se mobilizar neste sentido. Eu estou com uma parte do meu pessoal, impedida de fazer essas verificações fisicamente, mas aqueles que tiverem condições, ficam à disposição da Presidência, à disposição da DCEOS, se for o caso, à disposição da



149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160 161

162

163

164 165

166

167168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188 189

190

191

192

193

194

195

196

Processo TC/005574/2020

página 2136 da peça unificada

ATA - № 501/2021 SECRETARIA DO PLENO página 4

## Ata da 15ª Sessão Ordinária (15ª Sessão Virtual) do Pleno de 20 de maio de 2021.

Diretoria Técnica, à disposição do Relator que resolver fazer, por prevenção de competência, este levantamento. Vamos fazer um trabalho conjunto do Tribunal para que a gente ganhe segurança, para que transmita ao Governo do Estado também, uma atividade que só nós podemos desempenhar. Essa é a segunda notícia que trago, não a trouxe também antes, na semana passada, quando conversei com a Dra. Angélica e com a Dra. Susana, além do Procurador Bandeira de Mello na sessão de terca-feira, mas não trouxe o assunto porque esperei, agui no Plenário, a presença do Dr. Carlos Alberto, que é sempre um Conselheiro muito bom nessas coisas e que, relativamente à Paraíba, ele tem um DNA muito voltado para admirar as coisas da Paraíba. Eu sou cidadão paraibano, mas o Dr. Carlos Alberto é quem tem sangue paraibano, o que não é pouca coisa. Portanto, eu trago essas notícias, pedindo que deliberemos a respeito de uma coisa e de outra, tanto da auditoria das relações de vacinados, como da auditoria das condições sanitárias das escolas estaduais e municipais. É o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente. Muito obrigado a Vossa Excelência, com quem estive ontem. Eu, há muitos dias, não ia ao Tribunal. Ontem estive aí e quero cumprimentar Vossa Excelência pela boa ordem que o Tribunal se encontra com todas as dificuldades que temos tido, mas quero também dizer que, diferentemente do que acontece com os outros, de Vossa Excelência, Senhor Presidente, eu pude matar a saudade. Espero que, muito em breve, eu possa encontrar e ter a satisfação que tive de, encontrado o Presidente, encontrar também todas as Conselheiras e Conselheiros, que me honram muito em eu poder designá-los de meus colegas. É só. Muito obrigado. " O Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza sugeriu que esse trabalho fosse realizado pela DCEOS e que cada Conselheiro disponibilizasse um servidor para realização desse trabalho específico e conjunto, acerca das fraudes na vacinação. Quanto ao assunto da educação, o Eminente Conselheiro opinou no sentido de ser realizada uma ação global e coordenada do Tribunal, também através da DCEOS, de preferência, objetivando uma major uniformidade de ação e apuração dos fatos. Neste sentido, o Cons. Presidente concordou com o exposto, opinando que uma ação realizada pela DCEOS seria mais efetiva. Assim, seria realizada uma ação única, com decisão também única, ou seja, uma decisão do Tribunal e não de cada Conselheiro. Após discussão sobre o assunto, os Conselheiros presentes à Sessão Plenária acordaram que tanto a auditoria relativa a lista de vacinação, como também à verificação das condições sanitárias das Escolas estaduais para retorno das aulas presenciais deve ser realizada a partir de uma ação unificada do TCE/SE, através da DCEOS e após conclusão, a DCEOS encaminhará o resultado para todas as áreas do Tribunal. Dada a palavra a Cons.ª Susana Maria Fontes Azevedo Freitas: "Senhor Presidente, Senhora Conselheira, Senhores Conselheiros, Conselheiros substitutos Dr. Evanildo e Dr. Alexandre Lessa, Dr. Luis Alberto, Procurador-Geral, a todos que fazem acontecer as sessões virtuais, ao Pedro, Miguel, ao Kleber, a Isis, Secretária do nosso Pleno e a todos que nos assistem pelo canal do YouTube. Eu queria parabenizar ao Dr. Carlos Pinna, ele já levou o mesmo assunto para a Câmara na semana passada, ia falar na última quinta-feira, mas Dr. Carlos Alberto tinha uma consulta médica em Salvador e não estava presente. É um assunto muito importante, porque, com certeza, de vez em guando vem uma pessoa dizer: "Fulano de tal se vacinou, no interior, com 40 anos". Sempre nós estamos escutando alguma denúncia sobre a questão da vacinação. Então eu acho que o Tribunal de Contas, no seu papel de controle externo, no seu papel fiscalizador, eu acredito que vai dar uma contribuição à sociedade sergipana muito grande. Os números, na Paraíba, são números assustadores, de CPF falsos, de pessoas que já faleceram. Eu acredito, como nós já encontramos aqui, naquela questão do auxílio emergencial, várias fraudes, até de funcionários públicos recebendo os auxílios emergenciais, com certeza nós vamos encontrar alguma fraude na questão da vacinação. Então eu queria parabenizar Dr. Carlos Pinna, a Dr. Carlos Alberto que deu uma sugestão ótima e ao Presidente também, porque eu acho que a DCEOS vai fazer um trabalho



198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213214

215

216

217218

219 220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244245

Processo TC/005574/2020

página 2137 da peça unificada

ATA - № 501/2021 SECRETARIA DO PLENO página 5

### Ata da 15ª Sessão Ordinária (15ª Sessão Virtual) do Pleno de 20 de maio de 2021.

primoroso e, logo em seguida, nós vamos decidir as providências que serão tomadas e, com certeza, cada Conselheiro terá a oportunidade de tomar as medidas cabíveis. Quanto à questão da educação, também discutimos muito na Câmara sobre isso, nos outros Estados, Dr. Carlos Pinna, eles criaram um protocolo. Nesse protocolo existe um comitê, o comitê da Diretora da escola, Secretaria de Educação, Secretário de Saúde, Assistência Social, representantes dos professores, representantes dos pais dos alunos, Conselhos de Educação, todos juntos. São aquelas providências que precisam ser tomadas, nas escolas públicas, do distanciamento dos alunos, da questão das pias que precisam ser colocadas em locais estratégicos para os alunos lavarem as mãos, a questão das máscaras, a questão da higienização com álcool, a testagem, que precisa ser feita de vez em quando. Então tudo isso são questões de segurança para que possamos, além das pessoas que trabalham na escola, que vão ser vacinadas a partir da próxima segunda-feira, queria parabenizar o Governador por isso, mas também os alunos, uma questão de segurança dos alunos, para que as crianças possam ir para escola com maior segurança. Então eu parabenizo Dr. Carlos Pinna, acho que é uma medida excelente o Tribunal também tomar conta da volta às aulas dos alunos das redes, tanto municipais, como da rede estadual. Quero parabenizar o Tribunal porque está sendo uma manhã muito proveitosa com todos os assuntos que o Dr. Carlos Pinna traz. Outra coisa. Eu gostaria de parabenizar a Dra. Patrícia Verônica, Diretora Técnica, pela palestra da última segunda-feira, foi uma palestra muito enriquecedora, uma palestra que mostra toda expertise na área administrativa, na área pública da Dra. Patrícia, professora, mestre e doutora. Queria também parabenizar o jovem historiador e sociólogo Igor Salmeron, que fez aniversário na última segunda-feira, e é uma das revelações que nós estamos tendo na área cultural. Ele já faz parte do movimento cultural em apoio a Academia Sergipana de Letras e eu tenho certeza que ele vai fazer um trabalho espetacular, pelo dinamismo de Igor. Agora mesmo ele foi convidado, pela família de Dr. João Alves Filho, a fazer um trabalho com toda a biografia de Dr. João Alves. Ele está fazendo um trabalho primoroso. Vive, agora, nas redações do Jornal da Cidade, do Jornal Correio de Sergipe, para fazer todo esse levantamento da história e da vida de Dr. João Alves. Ele tem feito esse trabalho e, com certeza, ele e a psiquiatra Dra. Débora Pimentel, são os autores dessa biografia, e eu peço a Deus que ilumine bastante Igor, para que ele possa fazer um trabalho primoroso em prol da nossa cultura, em prol da nossa educação. Queria também parabenizar, pelo Dia do Defensor Público, na pessoa do Defensor Geral Dr. José Leó de Carvalho Neto, comemorado no dia 19. Sinto orgulho, pois, como Deputada, fui eu que fiz a lei comemorando o dia 19/05 como Dia do Defensor Público. Queria também parabenizar, mais uma vez, Dr. Osório, o Vereador Nitinho também. Senhor Presidente, gostaria de retirar o processo de 33 da pauta, mas também queria comunicar ao Pleno que, desde segunda-feira, quando o Presidente encaminhou a solicitação da CPI da Covid, imediatamente nossos técnicos providenciaram, nós fizemos, o ano passado, no ano de 2020, no mês de maio, 18 Auditorias sobre Covid e, com certeza, temos um rico material para ser encaminhado para a CPI, já encaminhamos à Presidência e vai ser condensado com as demais informações, mas foi chegando e na terça já nós estávamos respondendo, e que seja bastante esclarecedor para todos aqueles que são fiscalizados. Era só, Senhor Presidente. Desejar a todos uma boa sessão. " O Cons. Presidente: "Dra. Susana, eu fico aguardando a resposta de Vossa Excelência e fica, de logo, deferido o pedido de retirada do processo do 33 da pauta. Com relação à DCEOS, eu recebi informações da Dra. Ana Stella que a DCEOS elaborou um questionário a respeito da vacinação, num primeiro momento em parceria com o TCU. Esse questionário a DCEOS já enviou, através de Dra. Ana Stella, para todos os Municípios sergipanos para eles responderem. Segundo a Diretora, Dra. Ana Stella, 60 municípios já responderam esse questionário e a DCEOS, no momento, está recebendo os questionários das Prefeituras e está elaborando um relatório para ser entregue à Presidência e os Senhores



247

248

249250

251

252

253254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

Processo TC/005574/2020

página 2138 da peça unificada

ATA - № 501/2021 SECRETARIA DO PLENO página 6

## Ata da 15ª Sessão Ordinária (15ª Sessão Virtual) do Pleno de 20 de maio de 2021.

tomarem conhecimento. Então o Tribunal não está omisso a essas questões, o Tribunal de Contas, junto ao Tribunal de Contas da União, elaborou um questionário, que foi enviado para todas as Prefeituras e 60 Prefeituras, nós temos um total de 75, 60 já responderam. Então vamos aguardar. Eu agradeço a pesquisa de Dra. Ana e de toda a sua equipe que está trabalhando, todos da DCEOS, para que nós possamos ter conhecimento e apresentar um panorama real pela situação do Estado de Sergipe. " Dada a palavra a Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho: "Senhor Presidente, apenas para cumprimentar a Vossa Excelência, cumprimentar os meus pares, Dr. Carlos Alberto, Dr. Carlos Pinna, Dra. Susana, Dr. Flávio Conceição, Dr. Francisco Evanildo de Carvalho. Cumprimento, especialmente, Dr. Luis Alberto, Procurador-Geral e a todos que fazem essa sessão acontecer, o pessoal da técnica. Gostaria de me associar a todos os votos de congratulações, em especial pelo aniversário do Desembargador Osório Araújo e de Josenito Vitale, que Deus conceda, a ambos, muita saúde, muita paz, eles, que representam muito para o Estado de Sergipe, o Nitinho à frente da Câmara Municipal de Aracaju, cumprindo bem o seu papel, e Dr. Osório como magistrado e que muito orgulho ao povo de Sergipe, muito nos orgulha pela sua capacidade técnica. Então quero aqui cumprimentar, especialmente, Dr. Osório e a toda a sua família. Parabenizar Dr. Carlos Pina pelo evento da ECOJAN e cumprimentar a Conselheira Susana Azevedo, que também foi palestrante, dizer que foi um evento do mais alto nível, portanto, de parabéns Dr. Carlos Pinna e Dra. Susana, enquanto palestrante. Dizer da importância do que traz Dr. Carlos Pinna com relação a essa auditoria dos vacinados, porque, realmente, em outros Estados existem até pessoas que já se foram para o outro mundo e que constam na lista de vacinados, então precisamos saber como é que está a vacinação, a relação do Estado de Sergipe. Sei que o Ministério Público está atuando, mas o Tribunal de Contas tem que estar presente em todas essas ações. Cumprimentar também Dr. Carlos Pinna pela questão da preocupação com relação a abertura das escolas. Dizer que realmente têm que ser instituídos esses protocolos sanitários para que as crianças tenham segurança. O que está acontecendo hoje em dia é que as crianças que estão indo às creches ou para as escolas, eles estão trazendo a Covid para os adultos em suas residências, estão contaminando seus pais, seus avós, então é preciso que tenhamos segurança na hora da abertura das escolas, porque senão o vírus será mais disseminado ainda. Temos que ter o distanciamento social, máscara, álcool em gel, enfim, toda uma infraestrutura para receber esses alunos, não é só vacinar os professores, é cuidar também, especialmente, dos alunos. Cumprimentar a Dra. Patrícia Verônica, expert no assunto. Ela é muito capaz, atuante no Tribunal e que orgulha muito a todos nós. Então parabenizar também a Dra. Patrícia Verônica pela palestra. No mais, Senhor Presidente, é desejar uma feliz sessão a todos e dizer que vou adiar o processo do 38 da pauta. Como também concordo com a ideia de Dr. Carlos Alberto, de que tudo que for para a CPI da Covid que seja através da Presidência. " Dada a palavra ao Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto: "Senhor Presidente, Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros, Senhor Conselheiro Substituto, Douto Procurador-Geral, Secretária Isis. Quero, Senhor Presidente, me somar às proposituras aqui colocadas pelo Senhor e pelos que me antecederam, especialmente pelo aniversário, dia 22, do Desembargador Osório de Araújo Ramos Filho e no dia 23, do Deputado Francisco Gualberto. E solicitar de Vossa Excelência a retirada do processo 39 da pauta para melhor avaliação. Obrigado. " Dada a palavra ao Cons. substituto Alexandre Lessa Lima: "Senhor Presidente, igualmente para saudar Vossa Excelência, saudar Dra. Susana, Dra. Angélica, ao Conselheiro Carlos Alberto, ao Dr. Carlos Pinna, ao Conselheiro Flávio Conceição e ao Dr. Luis Alberto, Procurador-Geral, representante do Ministério Público de Contas, saudar secretária a Isis e todos que fazem parte e nos dão suporte para essa transmissão da sessão pelo YouTube. Me associar às proposituras que foram apresentadas até o momento. Saudar os aniversariantes na pessoa do nosso servidor Ismar Viana e dizer também que concorda com a sugestão de



296

297298

299

300

301

302

303

304

305

306

307 308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319 320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

Processo TC/005574/2020

página 2139 da peça unificada

ATA - № 501/2021 SECRETARIA DO PLENO página 7

## Ata da 15ª Sessão Ordinária (15ª Sessão Virtual) do Pleno de 20 de maio de 2021.

concentrar os trabalhos relativos da Covid e ao retorno das aulas com a DCEOS. Só isso, Senhor Presidente, Muito obrigado, Em tempo, Senhor Presidente, solicitar o adiamento de todos os processos de relatoria do Conselheiro Ulices de Andrade. " Dada a palavra ao Cons. substituto Francisco Evanildo de Carvalho: "Bom dia a todos. Senhor Presidente, eu também quero cumprimenta-lo, ao tempo em que também cumprimento as Conselheiras e aos Conselheiros aqui presentes, ao representante do Ministério Público, a nossa Secretária e a toda equipe técnica de informática que nos dá apoio. Eu também, Excelência, da mesma forma, gostaria de me associar a todas as proposituras pelos natalícios apresentados e destacar também que subscrevo tudo o que foi dito em relação aos participantes, aqueles que participaram com palestras do curso sobre a nova lei de licitações. Somente, Presidente. Obrigado. " Dada a palavra ao representante do Ministério Público Especial, o Procurador-Geral Luis Alberto Meneses: "Eminente Conselheiro Presidente, Eminentes Conselheiras, Eminentes Conselheiros, Eminentes Conselheiros Substitutos, Dr. Francisco Evanildo de Carvalho e Dr. Alexandre Lessa Lima, prezados servidores. Também gostaria de me associar a todas as proposituras de felicitações pelos aniversariantes da semana, destacando, como já fiz na semana passada, os aniversários do Desembargador Osório de Araújo Ramos Filho; do servidor deste Tribunal, assessor da Presidência, Dr. Ismar Viana, como também os aniversariantes desta semana, o Presidente da Câmara Municipal de Aracaiu. Vereador Josenito Vitale e o Deputado Francisco Gualberto. Cumprimento também os painelistas desta semana, no evento que está sendo promovido pela ECOJAN, a respeito da nova lei de licitações, cumprimentando aqui a Dra. Patrícia Verônica e o Dr. Rafael Fonsêca, que fará palestra no dia de amanhã. Também me associar à propositura da Dra. Susana Azevedo a respeito de Igor Salmeron, que está se destacando em uma atividade bastante importante de resgatar a história de sergipanos para os sergipanos. Precisamos resgatar o passado, o que foi feito e quem fez as coisas aqui do nosso Estado. É uma iniciativa louvável do jovem Igor Salmeron. A respeito das propostas que foram feitas pelo Conselheiro Carlos Pinna, com a proposta feita pelo Dr. Carlos Alberto Sobral de Souza, concordo plenamente tanto com a questão da Auditoria na questão da vacinação, quanto com o protocolo de segurança para o retorno das atividades presenciais das escolas. A condução deve ser feita, realmente, pela DCEOS. Como o Presidente já falou, inclusive, na parte da vacinação já está sendo feita, porque se trata, na verdade, de uma Auditoria Operacional. Quanto à questão do retorno das atividades presenciais na área da educação, como a Conselheira Susana Azevedo registrou, eu participei de uma reunião do "Pacto pela educação", a convite da Conselheira, em que o representante da Secretaria do Estado de Educação apresentou um protocolo detalhado de segurança para o retorno das atividades, que envolvia, inclusive, os familiares e não vinculava a presença obrigatória dos alunos. Os alunos sempre teriam a possibilidade do ensino a distância. Ele apresentou um plano de ação, um protocolo bastante detalhado, inclusive, claro, vincularia as escolas estaduais, porém ele queria levar esse protocolo envolvendo também as Secretarias municipais e nessa parte, talvez, o Tribunal possa dar a sua contribuição de verificar o que cada Município está fazendo em relação a esse retorno das atividades presenciais na educação. São iniciativas louváveis as apresentadas aqui pelo Conselheiro Carlos Pinna e que o Tribunal está apto para conduzir da melhor forma possível. Muito obrigado. "O Cons. Presidente: "Antes de passar para a ordem do dia, eu gostaria de aproveitar que a Conselheira Susana registrou o aniversário de Igor Salmeron e eu quero também me associar, desejar a ele tudo de bom e de público, Susana, agradecer o artigo. Muito bem feito. Eu li o artigo, tomei como surpresa, não sabia, mas li, muito bem feito, gostei demais. Então eu quero aqui, aproveitar essa oportunidade e agradecer. Se Vossa Excelência tiver contato com ele, eu não conheço. Eu quero, de público, agradecer pelo belíssimo artigo que ele publicou sobre a minha pessoa. Obrigado. ". Publicações: Estão sendo publicadas 20 (vinte) Decisões, de nºs. 22229 a 22248 e 01 (um) Acórdão



página 2140 da peça unificada

ATA - № 501/2021 SECRETARIA DO PLENO página 8

Ata da 15ª Sessão Ordinária (15ª Sessão Virtual) do Pleno de 20 de maio de 2021.

344 de nº 3618, constantes do anexo II da Pauta. Julgamentos. Prioridade I. Processos com pedido 345 de vista. Processo TC - 002712/2013. Adiado. Deferido. Processo TC - 001888/2016. Adiado. Deferido. Processo TC - 001157/2013. Adiado. Deferido. Processo TC - 002950/2013. Adiado. 346 Deferido. Julgamentos do Cons. Francisco Evanildo de Carvalho (Cons. em substituição) -347 348 Pedido de Vista do Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto. Processo TC - 009118/2017. 349 Prefeitura Municipal de Cristinápolis. Prestação de Contas Anuais - 2016 - entregue através do 350 Sagres (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 667/2020). O Cons. Flávio Conceição de 351 Oliveira Neto aderiu ao voto anteriormente proposto pelo Cons. Relator. VOTO: pela emissão 352 de parecer-prévio recomendando a rejeição das contas e determinação. Aprovado por unanimidade. 353 Interessado: Raimundo da Silva Leal. Processo TC - 001162/2016. Adiado. Deferido. Processo 354 TC - 002551/2016. Adiado. Deferido. Processo TC/013725/2018. Adiado. Deferido. Processo TC 355 - 006228/2018. Adiado. Deferido. Processo TC - 009378/2017. Adiado. Deferido. Processo TC -109948/2017. Adiado. Deferido. Processo TC - 007695/2019. Adiado. Deferido. Processo TC -356 000497/2016. Adiado. Deferido. Julgamentos do Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza -357 358 Processo TC – 091752/2017. Prefeitura Municipal De Indiaroba. Denúncia. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes - Parecer 383/2021). VOTO: pelo arquivamento. Aprovado por 359 360 unanimidade. Interessado: Adinaldo do Nascimento Santos. Processo TC - 007693/2019. 361 Prefeitura Municipal de São Cristóvão. Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São 362 Cristóvão (2018). (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 302/2021). VOTO: pela emissão de parecer-prévio recomendando a aprovação das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: 363 364 Marcos Antônio de Azevedo Santana. Processo TC – 007904/2019. Prefeitura Municipal de Itabi. 365 Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itabi (2018). (Procurador: Eduardo Santos 366 Rolemberg Côrtes - Parecer 422/2021). VOTO: pela emissão de parecer-prévio recomendando a 367 reieição das contas. Aprovado por unanimidade, Interessado: Manoel Oliveira Silva, Processo TC - 007664/2019. Adiado. Deferido. Processo TC - 005574/2020. Prefeitura Municipal de São 368 369 Cristóvão. Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Cristóvão (2019). 370 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 415/2021). VOTO: pela emissão 371 de parecer-prévio recomendando a aprovação das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Marcos Antônio de Azevedo Santana. Processo TC - 002998/2013. Fundo Municipal de Assistência 372 373 Social de Feira Nova. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2012. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello - Parecer 312/2021). VOTO: pela 374 375 regularidade com ressalvas, sem aplicação de multa em razão da prescrição. Aprovado por 376 unanimidade. Interessada: Flávia Dória da Silva Santos. Processo TC - 001425/2016. Fundo 377 Municipal de Assistência Social de Cristinápolis. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao 378 exercício financeiro de 2015. (Procurador: Luis Alberto Meneses - Parecer 82/2021). VOTO: pela 379 regularidade com ressalvas e remessa à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Aprovado por 380 unanimidade. Interessada: Janice Correia Dos Santos. Processo TC - 008969/2017. Fundo 381 Municipal de Saúde De Umbaúba. Prestação de Contas Anuais - 2016 - Entregue Através do 382 Sagres. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 307/2021). VOTO: pela 383 regularidade com ressalvas e multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Aprovado por 384 unanimidade. Interessada: Neyla Cavalcante de Souza. Processo TC - 006027/2018. Fundo 385 Municipal de Assistência Social de Japoatã. Contas Anuais de Fundos Públicos, Referente Ao 386 Exercício Financeiro de 2017. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 476/2021). 387 VOTO: pela regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessada: Vera Maria da Anunciação 388 Carvalho. Processo TC – 006067/2018. Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco. 389 Contas Anuais De Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: José 390 Sérgio Monte Alegre – Parecer 371/2021). **VOTO**: pela rejeição da preliminar. Quanto ao mérito, pela 391 regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessada: Maria Aparecida Barbosa Araújo. Processo 392 TC - 001427/2016. Fundação Aperipe de Sergipe. Contas Anuais de Empresas e Entidades



página 2141 da peça unificada

ATA - № 501/2021 SECRETARIA DO PLENO página 9

## Ata da 15ª Sessão Ordinária (15ª Sessão Virtual) do Pleno de 20 de maio de 2021.

393 Públicas, referente ao Exercício Financeiro De 2015. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg 394 Côrtes – Parecer 384/2021). VOTO: pela regularidade com ressalvas e multa de R\$ 2.000,00 (dois 395 mil reais) ao Sr. José Messias dos Santos Carvalho e pela regularidade do período de responsabilidade do Sr. Luciano Correia dos Santos. Pedido de vista concedido ao Cons. Carlos 396 397 Pinna de Assis. Prazo final: 17/06/2021. Interessados: José Messias Dos Santos Carvalho e Luciano 398 Correia dos Santos. Processo TC - 001964/2014. Fundo Financeiro de Previdência do Estado de 399 Sergipe. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2013. (Procurador: 400 João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello - Parecer 447/2021). VOTO: pela regularidade. 401 Aprovado por unanimidade. Interessado: Augusto Fabio Oliveira dos Santos. Julgamentos do 402 Cons. Carlos Pinna De Assis - Processo TC - 009135/2017. Adiado. Deferido. Processo TC -403 001377/2016. Adiado. Deferido. Processo TC - 001453/2016. Adiado. Deferido. Julgamentos do 404 Cons. Ulices de Andrade Filho foram adiados em razão de ausência justificada- Processo TC 405 - 000044/2016. Processo TC - 000293/2017. Processo TC - 001013/2016. Adiados. Deferido. Julgamentos da Cons.ª Susana Maria Fontes Azevedo Freitas – Processo TC – 000150/2016. 406 407 Retirado de pauta. Deferido. **Processo TC – 087429/2017**. Prefeitura Municipal de Neópolis. Agravo de instrumento referente ao processo TC no. 000.343/2017, decisão TC no. 19751- Plenário. 408 409 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 420/2021). VOTO: pela rejeição da preliminar de 410 nulidade. Quanto ao mérito, pelo Improvimento do recurso. Aprovado por unanimidade. Interessado: 411 Luiz Melo de França. Processo TC – 006234/2018. Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas. 412 Contas anuais de Governo, referente ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: Eduardo Santos 413 Rolemberg Côrtes - Parecer 960/2020). VOTO: pela emissão de parecer-prévio recomendando a 414 rejeição das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Genivaldo dos Anjos Costa Santos, 415 José Valmir dos Passos e Willames Barros Lima. Advogados. André Luiz Monteiro Wanderley (OAB/SE 6.300). Gilson Bezerra do Nascimento (OAB/SE 7.079) e Matheus Porto dos Santos 416 Tavares (OAB/SE 11.329). Processo TC - 005380/2020. Fundo Municipal De Assistência Social de 417 418 Japoatã. Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Japoatã (2019). 419 (Procurador: Luis Alberto Meneses - Parecer 143/2021). VOTO: pela regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessada: Vera Maria da Anunciação Carvalho. Julgamentos da Cons.ª Maria 420 Angélica Guimarães Marinho - Processo TC - 009938/2020. Prefeitura Municipal de Campo do 421 422 Brito. Pedido de reexame. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 73/2021). 423 VOTO: pelo Improvimento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Manoel Moacir Souza (Espólio). Processo TC - 005509/2020. Adiado. Deferido. Julgamentos do Cons. Flávio Conceição de 424 425 Oliveira Neto - Processo TC - 079078/2017. Retirado de pauta. Deferido. Processo TC -426 001284/2014. Câmara Municipal de Própria. Contas anuais do Poder Legislativo, referente ao 427 exercício financeiro de 2013. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello - Parecer 428 284/2021). VOTO: pela regularidade com ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessado: João 429 Fernandes de Britto. Por volta das 10:45h, o Cons. Presidente Luiz Augusto Carvalho Ribeiro 430 necessitou ausentar-se da Sessão Plenária Virtual, ocasião na qual a Cons. Susana Maria Fontes Azevedo Freitas assumiu o exercício da Presidência para o julgamento dos processos 431 432 seguintes. Prioridade II. Julgamentos do Cons. Carlos Alberto Sobral De Souza - Processo 433 TC – 145525/2014. Prefeitura Municipal de Monte Alegre. Representação. (Procurador: José Sérgio 434 Monte Alegre – Parecer 377/2021). VOTO: pela procedência da representação com aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e remessa à Polícia Federal. Aprovado por 435 436 unanimidade. Interessado: João Vieira de Aragão. Processo TC - 016909/2019. Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. Auditoria Extraordinária. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre - Parecer 437 438 373/2021). **VOTO**: pela regularidade com recomendação. Aprovado por unanimidade. Interessados: 439 Eugenio Dezen e Valmor Barbosa Bezerra. Assuntos Gerais. Julgamentos do Cons. Carlos 440 Alberto Sobral De Souza. Protocolo TC – 008416/2018. Prefeitura Municipal de Telha. Consulta. 441 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 452/2021). VOTO: pelo arquivamento. Aprovado



página 2142 da peça unificada

ATA - № 501/2021 SECRETARIA DO PLENO página 10

Ata da 15ª Sessão Ordinária (15ª Sessão Virtual) do Pleno de 20 de maio de 2021.

442 por unanimidade. Interessado: Flavio Freire Dias. Protocolo TC - 005306/2019. Câmara Municipal 443 de São Domingos. Consulta. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 453/2021). VOTO: 444 pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Acácio Timóteo Santiago. Protocolo 445 TC - 001040/2019. Banco do Estado de Sergipe. Solicitação de Informação. (Procurador: Eduardo 446 Santos Rolemberg Côrtes - Parecer 92/2021). VOTO: pelo arquivamento. Aprovado por 447 unanimidade. Interessado: Fernando Soares da Mota. Protocolo TC - 011504/2020. Controladoria-448 Geral Do Município- Aracaju. Ofício. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 449 503/2021). **VOTO**: pela regularidade com recomendação. Aprovado por unanimidade. Interessado: 450 Roberto da Costa Santos. Protocolo TC – 001713/2021. Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da 451 Gloria. Consulta. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 103/2021). VOTO: pelo 452 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Luana Michele de Oliveira Silva Cacho. 453 Julgamentos da Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas restaram adiados em razão do 454 exercício da Presidência - Protocolo TC - 002938/2019. Protocolo TC - 003282/2020. Adiados. Julgamentos da Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho – Protocolo TC – 002116/2019. 455 456 Secretaria de Estado Administração. Manifestação. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre -Parecer 349/2021). VOTO: pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Michael 457 458 Souza. Protocolo TC - 009661/2020. Tribunal de Justiça. Representação não autuada. 459 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 199/2021). **VOTO**: pelo arguivamento. Aprovado 460 por unanimidade. Interessados: Prime Consultoria e Assessória Empresarial Ltda-Epp e Tiago dos Reis Magoga. Julgamentos do Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto - Protocolo TC -461 462 110912/2017. Câmara Municipal de Pedrinhas. Oficio de Encaminhamento. (Procurador: Luis Alberto Meneses – Parecer 417/2020). **VOTO**: pela autuação como representação. Aprovado por 463 464 unanimidade. Interessado: Jose Neudo Oliveira Cardoso. Protocolo TC - 006059/2020. Prefeitura 465 Municipal de Nossa Senhora das Dores. Denúncia Não Autuada. (Procurador: Luis Alberto Meneses - Parecer 114/2021). VOTO: pela autuação como denúncia. Aprovado por unanimidade. 466 467 Interessado: Thiago De Souza Santos. Ainda em assuntos gerais, a Eminente Conselheira Presidente em exercício, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, informou que a denúncia sobre 468 469 fraudes na vacinação no Estado da Paraíba constatou o registro de vacinas em crianças, registrando 470 que, além dos mortos e dos CPFs inexistentes, várias crianças foram vacinadas de forma irregular. 471 Na ocasião, o Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza requereu a palavra e manifestou-se sobre o 472 lançamento do livro cujo tema trata da vida de Luiz Garcia, importante figura pública, e que, portanto, 473 merece destaque, devendo os cumprimentos serem enviados ao Dr. Gilton Garcia. Ainda sobre o 474 tema, o Conselheiro Carlos Pinna de Assis, que escreveu um capítulo no mencionado livro, ressaltou 475 a relevância da figura de Luiz Garcia e de Gilton Garcia. Ademais, o Eminente Conselheiro tratou sobre o curso promovido pela ECOJAN, agradecendo aos Conselheiros Flávio Conceição de 476 477 Oliveira Neto, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, ao Procurador-Geral Luis Alberto Meneses e 478 à Diretora Técnica do TCE, Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza, a quem 479 cumprimentou de forma especial, agradecendo sua contribuição, não só na palestra, mas na ideia 480 em promover o curso sobre o tema. Por fim, nenhum assunto havendo para ser tratado, a 481 Excelentíssima Senhora Presidente em exercício, Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, agradeceu a presença de todos e, às 11 horas e 24 minutos, declarou encerrada a presente 482 483 Sessão e, para constar, eu, Isis Marques de Souza Gois, Secretária do Pleno, nos termos do art. 66, 484 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, lavrei e assino a presente Ata 485 que, lida e aprovada, será subscrita pelos Conselheiros presentes na Sessão subsequente, com a 486 ciência do representante do Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas.

#### Conselheiro LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

Presidente



página 2143 da peça unificada

ATA - Nº 501/2021 SECRETARIA DO PLENO página 11

Ata da 15ª Sessão Ordinária (15ª Sessão Virtual) do Pleno de 20 de maio de 2021.

# Conselheira SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS Vice-Presidente

OC ALDEDTO CODDAL DE

Conselheiro CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA Corregedor-Geral

Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS

Conselheiro ULICES DE ANDRADE FILHO

Conselheira MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO

Conselheiro FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO

Fui presente: LUIS ALBERTO MENESES
Procurador-Geral